PORTARIA Nº 2.788, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO I

Documentos Exigidos para a Adesão ao Poder Judiciário

1. Comprovante de RG (Documento de Identidade);
2. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
3. Comprovante de Nascimento: Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
4. Comprovante de Estado Civil atual, quando for casado;
5. Título de Eleitor e Comprovantes de Quitação Eleitoral (ambos no mesmo arquivo anexo);
6. Comprovante de Residência;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (a frente e o verso com assinatura e impressão digital);
9. Comprovante de escolaridade, devidamente registrado, observando, para cada categoria funcional, os requisitos conforme disposto no Edital do Concurso Público para contratação de pessoal vigente;
10. Comprovante de Nomeação no Cargo Público, Credenciamento ou Convocação;
11. Contracheque ou comprovante de rendimentos de repartição pública, quando houver Acumulação de Proventos/Vencimentos (pagos por cofres públicos federais, estaduais ou municipais);
12. Declaração que informe a entidade onde você exerce suas atividades, bem como a carga horária semanal ou diária feita, formatada preferencialmente em papel timbrado da entidade. Declaração necessária somente quando houver vínculo empregatício com outra Instituição Pública/Privada.
13. Comprovante de desvinculação com a OAB (quando for o caso) (*);
14. Certidões ou declarações negativas de onde reside ou residiu nos últimos dois anos com não mais que 90 (noventa) dias de expedida (*):
    a. Certidões Negativas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Militar;
    b. Certidão negativa do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
    c. Certidões adicionais exigidas para ocupantes de Cargos Comissionados ou função de Confiança (conforme Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012 do CNJ):
        i. do Tribunal de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município;
        ii. do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
        iii. dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.
15. Comprovantes que poderão ser entregues após a posse e/ou compromisso (**):
    a. Comprovante de titularidade de conta bancária (conta-corrente).
    b. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (Não será aceito NIT, neste caso deverá solicitar junto à SEAD, formulário do Banco do Brasil para inclusão no PASEP); (*)
    c. Declaração de saúde conforme modelo disponibilizado no Site do TJPI (*);

(*): Não exigido à adesão de estagiários. Os itens 13, 14, 15-b e 15-c.
(**): Mesmo não sendo exigidos para posse e/ou compromisso, são exigidos para a adesão.